ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.°

635
de 18 de dezembro de 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS AO CTG TROPEIROS DO LITORAL, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE CAMPESTRE.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao C.T.G. Tropeiros do Litoral, para construção da Sede Campestre, uma área de terras na zona rural, devidamente usucapida, com 15 ha e 3.500 m2, ao nordeste desta cidade, com as seguintes metragens e confrontações:

Ao Nordeste: - 304 mts com o Parque de Exposições do Sindicato Rural;
- 89 mts com terras do Município;
- 298,80 mts com Luiz Alves da Silveira;
Ao Nordeste: - 326 mts com terrenos da Prefeitura Municipal;
Ao Sudeste: - 21,50 com corredor público e 421,60 mts com Luiz Alencar Machado;
Ao Sudoeste: - 292 mts com Mariano da Silva Colares.

Art. 2º - O C.T.G.Tropeiros do Litoral terá o prazo de 02(dois) anos para iniciar as obras a que se destina a área, sem o que perderá o direito da doação ora efetuada, sendo a mesma reintegrada ao Patrimônio do Município.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de dezembro de 1987

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Chefe de Gabinete